



MUNICÍPIO DE
DOIS VIZINHOS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 18792/2022

Suspende a empresa Israel Motta de Souza Junior – ME de participar de licitação e contratar com o Município de Dois Vizinhos, e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso das atribuições legais, e

Considerando o fato de que a empresa, no ato da disputa, teve ciência de todo o constante no processo licitatório;

Considerando que a empresa, mesmo ciente das penalidades constantes no edital da Licitação, deixou de entregar os produtos solicitados; e

Considerando que tais atos ensejam responsabilização, pois gera prejuízo ao erário.

DECRETA:

Art. 1º Suspende a empresa Israel Motta de Souza Junior - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.862.607/0001-08, de participar de licitação e contratar com o Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, pelo descumprimento do edital de licitação referente ao do Pregão Eletrônico n.º 076/2021.

Art. 2º A suspensão perdurará pelo prazo de 02 (dois) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sua pena.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Vilmar Possato Duarte
Secretário de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos
Publicado no diário
Em 08.09.22
Página 44
Edição 2600